

Edital Nº 001/2026**Processo seletivo para os Programas de Residência Médica – 2026**

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Itaipuapy, administradora do Hospital Itamed, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização de processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) – Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM / MEC) para o ano de 2026.

Estes programas foram aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme os seguintes processos: 2022-1127 (Anestesiologia), 2023-1148 (Cardiologia), 2023-1309 (Radiologia e Diagnóstico por Imagem), 2021-1945 (Ginecologia e Obstetrícia), 2023-1255 (Neonatologia) e 2024-552 (Medicina Intensiva).

Poderão inscrever-se médicos habilitados, formados em todo o território nacional por instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), estudantes do 6º ano de medicina de instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior portadores de diploma revalidado ou em processo de revalidação por universidade pública brasileira.

Ressalta-se que para os casos de estudantes do 6º ano de medicina e médicos formados no exterior em processo de revalidação do diploma, caso aprovados, deverão possuir registro no CRM até a data final do período de matrícula. Caso contrário, o candidato perderá a vaga, sendo repassada para o candidato seguinte na classificação.

Este ano, a primeira fase será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP), sendo que a segunda fase será conduzida pela COREME da Fundação de Saúde Itaipuapy. Por esse motivo, faz-se necessária uma leitura atenta do presente Edital.

Ainda, salientamos que o presente Edital poderá ser alterado ou retificado, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

RESUMO DO EDITAL

Publicação do Edital de Abertura	Conforme edital da AMP 2025
Período de inscrições – site da Associação Médica do Paraná (AMP)	Conforme edital da AMP 2025
Divulgação das inscrições homologadas	Conforme edital da AMP 2025
Aplicação da 1ª Fase – Prova escrita	Conforme edital da AMP 2025
Divulgação do gabarito provisório	Conforme edital da AMP 2025
Período de recurso do gabarito provisório	Conforme edital da AMP 2025
Divulgação dos resultados dos recursos e do gabarito definitivo	Conforme edital da AMP 2025
Entrega da documentação solicitada no item 3.7	03/11/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e convocação para a 2ª fase, com o local da prova e ensalamento.	28/11/2025
Aplicação da 2ª Fase – Prova Prática	13/12/2025
Divulgação do resultado da 2ª Fase	16/12/2025
Período de recurso do resultado da 2ª Fase	17/12/2025 até às 12h
Divulgação dos resultados dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos para a matrícula	19/12/2025
Período de matrícula	12 à 14/01/2026
Início das aulas	01/03/2026

I – DAS VAGAS**TABELA I – VAGAS R1 COM ACESSO DIRETO**

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Anestesiologia	02	3 anos	76/2023
Ginecologia e Obstetrícia	04	3 anos	669/2021
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01*	3 anos	436/2023
Medicina Intensiva	02	3 anos	957/2025

*Das 02 (duas) vagas autorizadas para o programa, 01 (uma) está reservada para candidato em cumprimento de serviço militar. Portanto, este edital oferta apenas 01 (uma) vaga disponível.

TABELA II – VAGAS R1 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Cardiologia	02	2 anos	433/2023
Neonatologia	02	2 anos	435/2023

1.1 O Programa de Residência Médica em CARDIOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Clínica Médica, realizada em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 O Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Pediatria, realizada em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP), atendendo as exigências contidas no edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

2.2 O valor da taxa de inscrição da Associação Médica do Paraná é de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), e o valor da taxa da COREME da Fundação de Saúde Itaipuapý é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento de ambas as taxas deverá respeitar os prazos e orientações estabelecidas no edital da Associação Médica do Paraná (AMP), disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

2.3 Antes de efetuar a inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os

requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após seu recolhimento, por quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas ou não tenha sua inscrição homologada por não preenchimento dos requisitos.

2.4 Não será aceita a inscrição fora do período estabelecido no edital da AMP, ou inscrições realizadas por qualquer outra via que não esteja especificada neste Edital.

2.5 A inscrição implicará na completa ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inscrição de qualquer candidato que utilize informação ou documento falso, ou omita fatos relevantes, será anulada, sujeita a sanções judiciais cabíveis.

III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas fases:

- a) Primeira fase (eliminatória) com prova escrita com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final; e
- b) Segunda fase (classificatória) de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) da nota final.

3.2 A primeira fase consistirá em prova escrita, objetiva e será realizada conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP), disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

3.3 Estarão classificados para a fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de pontos na prova escrita.

3.4 Serão convocados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número máximo de colocações correspondente ao quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A 2ª FASE
Anestesiologia	08

Cardiologia	08
Ginecologia e Obstetrícia	15
Medicina Intensiva	08
Neonatologia	08
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	08

3.5 Em caso de empate na última nota classificada, todos os candidatos com essa nota passarão para a segunda fase do processo seletivo.

3.6 A segunda fase consistirá em uma prova prática, cuja realização obedecerá exclusivamente às normas e disposições estabelecidas neste Edital da Fundação de Saúde Itaguapy.

3.7 Será garantida aos candidatos uma pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo (prova teórica e prova prática) para aqueles participantes que tenham:

- a) Cumprido integralmente o Programa Mais Médicos e demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde por um período mínimo de 01 (um) ano;
- b) Cumprido integralmente a Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade.

3.8 Para fazer jus ao adicional citado no item 3.7, os candidatos deverão encaminhar, até o dia **03 de novembro de 2025**, para o e-mail residencia.medica@itamed.com.br os documentos comprobatórios emitidos por instituição ou órgão competente, acompanhados de cópia legível da Cédula de Identidade (ou de outro documento oficial com foto) e de cópia do CPF.

IV – DA PRIMEIRA FASE (PROVA ESCRITA)

4.1 A prova escrita é de caráter eliminatório e será realizada conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP) disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

4.2 Para as especialidades de acesso direto, a prova escrita é de caráter eliminatório, constituída de 100 (cem) questões na forma de testes de múltipla escolha, divididas por número igual de questões nas

áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, cada questão com cinco alternativas e apenas uma correta. Para a contagem geral dos pontos, serão observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

4.3 Para a especialidade com pré-requisito, a prova escrita é de caráter eliminatório, constituída de 20 a 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme o pré-requisito. Para a contagem geral dos pontos, serão observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

4.4 As referências bibliográficas estarão disponíveis no edital da Associação Médica do Paraná (AMP) disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

4.5 As informações de data, horário e local das provas serão divulgados em edital da Associação Médica do Paraná (AMP), disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

4.6 O gabarito da prova escrita e os requerimentos para apresentação de recursos, serão publicados em edital da Associação Médica do Paraná (AMP), disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

4.7 A divulgação do resultado da 1ª fase e a convocação dos candidatos para a segunda fase será publicada em edital (de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital) no **dia 28 de novembro de 2025** e estará disponível no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

V – DA SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)

5.1 O edital com os candidatos selecionados para a segunda fase, bem como o ensalamento e o endereço da realização da prova será divulgado no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>, no **dia 28 de novembro de 2025**.

5.2 A prova prática será aplicada para os candidatos selecionados para a segunda fase (de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital), com início às **08h do dia 13 de dezembro de 2025**.

5.3 No dia da segunda fase (de acordo com o item 5.2), o candidato deverá apresentar-se na data e local da prova com **antecedência mínima de 30 minutos do início da prova**, obrigatoriamente munido de documento oficial original de identificação com foto, sob pena de eliminação desta seleção.

5.4 No caso da opção pela CNH Digital, fica sob exclusiva responsabilidade do candidato o devido funcionamento do aparelho celular e do aplicativo, inclusive no que tange ao acesso à internet e bateria. Não apresentado o documento na data e local da prova, fica o candidato eliminado desta seleção, nos termos do item 5.3.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 Será realizada chamada oral às **08h do dia 13 de dezembro de 2025** e os candidatos que não estiverem presentes serão desclassificados.

5.7 A segunda fase será realizada de forma presencial, não sendo permitida realização de prova prática por videoconferência.

5.8 Durante a realização da prova prática, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9 No dia da realização da segunda fase, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, smartwatch, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.10 No dia da realização da segunda fase, não será permitido a utilização de gorros, bonés e óculos escuros.

5.11 A prova prática será avaliada em um total de 100 pontos. Para a contagem geral dos pontos, serão observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

5.12 A prova prática consistirá em uma estação prática, simulação ou discussão de caso clínico, a critério da COREME da Fundação de Saúde Itaguapy.

5.13 A prova prática será realizada em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos aprovados na primeira fase dentro da mesma especialidade (de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital).

5.14 O resultado da segunda fase será divulgado no endereço eletrônico <https://itamed.com.br> no **dia 16 de dezembro de 2025**.

5.15 O prazo para interposição de recurso da segunda fase será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do resultado de cada fase. O recurso deverá ser encaminhado por requerimento devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato e a vaga a que está concorrendo, para o e-mail residencia.medica@itamed.com.br até às **12h do dia 17 de dezembro de 2025**.

5.16 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.17 O resultado final da análise de recursos será divulgado juntamente com o edital de classificação final e convocação dos candidatos, no dia **19 de dezembro de 2025**.

VI - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final e a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas no dia **19 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

6.2 Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6.3 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na segunda fase. Se mantido o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

VII - DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula pessoalmente entre os dias **12 e 14 de janeiro de 2026**, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na Secretaria da Residência Médica, localizada nas dependências do Hospital Itamed, Av. Gramado 580, Vila Residencial A – Foz do Iguaçu – PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia autenticada de um documento oficial de identificação com foto;

- b) Cópia e original do documento de identidade (RG);
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) Cópia e original do título de eleitor, comprovante de obrigações eleitorais e de quitação com o serviço militar;
- g) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- h) Cópia e original do registro no Conselho Regional de Medicina registrada no Paraná;
- i) Cópia e original do comprovante de realização do pré-requisito ou de documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até a data de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- j) Currículo Lattes atualizado (impresso a partir da versão disponível na plataforma Lattes do CNPq);
- k) Cópia do comprovante de vacinação contra Hepatite Viral tipo B, COVID-19 e Antitetânicas, informar tipo sanguíneo;
- l) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- m) Dados da conta bancária.

7.2 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica.

7.3 Em caso de candidato brasileiro formado no exterior, será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

7.4 A matrícula no Programa de Residência Médica está condicionada à apresentação de documentação que comprove registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como à inexistência de impedimento ético ou legal para o exercício da profissão.

7.5 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

7.6 O candidato só poderá se inscrever em um programa, sendo vedado a realização de Programa de Residência Médica em 02 (duas) ou mais especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

7.7 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

7.8 A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, e consequente perda da vaga.

7.9 O termo de compromisso do Médico Residente será assinado no primeiro dia de atividades.

7.10 Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicado Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com a nova convocação para efetivação da matrícula.

7.11 Conforme Resolução CNRM nº 17, de 12 de dezembro de 2022, caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único: O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

7.12 Após a matrícula, o participante convocado para o Serviço Militar Obrigatório pode solicitar o adiamento do início do programa por um ano, de acordo com a legislação em vigor.

7.13 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01 de março de 2026**.

8.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

8.3 Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia (2 vagas – 3º e 4º colocados), caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Fundação de Saúde Itaipu se responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam Isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

8.4 Sobre o valor da bolsa/remuneração incidem os descontos legais de INSS e IR.

8.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela COREME da Fundação de Saúde Itaipu.

8.8 Ao término do programa de Residência Médica será necessária apresentação de um TCC podendo ser artigo ou monografia (com nota mínima de 70 pontos para aprovação). Os programas contemplarão além do TCC ou Monografia, 03 avaliações anuais, que os médicos residentes para aprovação deverão alcançar média mínima de 70 pontos.

Foz do Iguaçu – PR, 14 de agosto de 2025.

Dr. Alberto Acosta Hermida
Coordenador da Comissão de Residência Médica